

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 27 de maio de 2021 às 10h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 08.02/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente em geral, destinados a manutenção das atividades de todos os Programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.



*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que às 08:00 horas do dia 28 de maio de 2021, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.05.07.01, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de sistemas informatizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 13:00h, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro. Francisco das Chagas Martins Bezerra - Pregoeiro - Hidrolândia - CE, 14 de maio de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. A Câmara Municipal de Aracati torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Aracati e empresa ASP- Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA. Objeto: Contratação de licença e uso de módulo de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de acesso à informação, junto a Câmara Municipal de Aracati. Vigência: 26 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Ricardo José de Oliveira Silva - Presidente da Câmara Municipal de Aracati.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.27.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.27.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: CNIP - Comercio Nacional de Iluminação Pública LTDA, vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 14 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Pregoeiro do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2021, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1205.01/2021-PP cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a diversas Secretarias do Município de Graça-CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Avenida José Cândido de Carvalho, s/nº - Centro. Graça - CE, 14 de maio de 2021. Samuel de Castro Marques - Pregoeiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Resultado das Propostas - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à Tomada de Preços Nº 01.21.01/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município, declarando as seguintes empresas Desclassificadas: ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.446/0001-24 e Dinâmica Empreendimentos e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13 por não apresentar o desconto conforme exigido no item 4.5 c/c 4.10.2 do edital e CLASSIFICADAS as licitantes: F. W Rego Saraiva - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.176.146/0001-05, WU Construções e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, VK Serviços e Construções Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.807/0001-02, LIT Empreendimentos e Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21, CMGCON Construtora e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39, Engnord Construções e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 2.410.406/0001-39, LEST Construções e Empreendimentos Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.181/0001-10, Tomaz Construções Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81, Criare Construções e Incorporações Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.714.632/0001-52, K M Moreira Luz - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.928.454/0001-31 e ZM Pontes Comercio e Construções Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.807.221/0001-06 por cumprir todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: LIT Empreendimentos e Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21, cuja proposta teve o preço estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sendo aplicado o percentual de 6,2% (seis virgula dois por cento) de desconto. Josimar Gomes Sousa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, por meio do seu Ordenador de Despesa e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: CANCELAR o presente processo administrativo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o nº 2021.05.07.02, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Secretário de Infraestrutura e Ordenador de Despesas da referida Secretaria do Município de Acopiara /CE. Maiores informações no endereço Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº SI-TP005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de gestão do sistema de iluminação pública (IP) do município, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva e demais serviços constantes no Projeto Básico, da sede e dos Distritos, incluindo todos os custos de transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para realização dos serviços, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município. Empresas Habilitadas: 01. Savires Iluminação e Construções Eireli - ME; 02. Seven Tech Eireli - ME; 03. TFA Empreendimentos Eireli - ME; 04. J.A.P.H. Iluminação Serviços e Comercio Construções Eireli - ME; 05. Eficiente Comercio e Serviços Ltda - ME; 06. CENEGED - Companhia Eletromecânica e Gerenciamento de Dados S/A; 07. Marfhy's Construções e Serviços de Edificações Eireli - EPP; 08. Energy Serviços Eireli - EPP; Empresas Inabilitadas: 01.CODESTE - Construtora Nordeste Eireli - EPP. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.14.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 DE JUNHO DE 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2021.05.14.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/05/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, de Pregão Eletrônico nº 14.003/2021-PE, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mobilização social e de planejamento e gestão visando a gestão do centro de artes e esportes unificados de Quixeramobim, voltadas para gestores públicos, comunidades beneficiadas e representantes de instituições que venham a contribuir com o processo de implantação e gestão do equipamento público de acordo com plano de trabalho, de interesse da Secretaria de Educação, Ciência Tec. e Inovação, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.



MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 1EB81559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.27.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.27.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: CNIP - **COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 00BFE806

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil novecentos reais). Vigência Contratual: até dia 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: FC75D77B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO (LOCKDOWN) PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO Nº 83, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO (LOCKDOWN) PARA EVITAR O

AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, NA FORMA QUE INDICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;

CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6351

CONSIDERANDO o decreto estadual de nº 34.061 de 10 de maio de 2021, que prorrogou as medidas de isolamento social, nos termos do decreto estadual de nº 34.058, de 1º de maio de 2021, que irá vigorar de **10 de maio até 16 de maio de 2021**, e recomendou, nos termos do seu art. 2º, a adoção de isolamento social mais restritivo na Região de Saúde do Sertão Central.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ nº 0028/2021/3ªPmJQXD para adoção de medidas de isolamento social mais restritivas objetivando conter a proliferação da COVID-19.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecida, no Município de Banabuiú, entre os dias **10 de maio até 24 de maio de 2021**, a política de isolamento social rígido (*lockdown*), consistente na restrição do desempenho das atividades econômicas de comércio e serviços em todo município, bem como na vedação da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, com a obrigação de observarem as medidas previstas nesse decreto de controle da disseminação da COVID 19.

Parágrafo único. No prazo de que trata o *caput*, deste artigo, as disposições do Decreto nº 82, de 10 de maio de 2021 e de eventuais prorrogações, continuam vigentes em todo o Município de Banabuiú, salvo no que contrariar as previsões deste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO (LOCKDOWN)

Art. 2º Serão adotadas excepcional e temporariamente, enquanto durar esse decreto, para fins de política de isolamento social rígido (*lockdown*), as seguintes medidas:

- restrições rígidas no desempenho de atividades comportamentais e econômicas de comércio e de serviços;
- dever especial de confinamento e permanência domiciliar;
- III – controle rígido da circulação de veículos particulares;
- IV – controle rígido da entrada e saída do município.

Seção I

Das restrições rígidas ao desempenho de atividades comportamentais e econômicas de comércio e de serviços
Art. 3º Fica terminantemente proibido, no Município de Banabuiú, o funcionamento das atividades de: